## Camara Municipal de Rosário



"Administração"

"ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 002/2023 DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO. QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três na Sala do Plenário Ver. Martinho da Cruz da Câmara Municipal de Rosário-MA, realizou-se a primeira sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e três sob a Presidência do Senhor Ver. Rachid João Sauaia, do Vicepresidente Ver. Agenor Brandão Lima Filho, assessorado da primeira Secretária Ver.ª Valdinea Ayres Matos e do Segundo Secretário Ver. Luiz Carlos Barros De Oliveira. Presentes os Vereadores: Rachid João Sauaia, Agenor Brandão Lima Filho, Valdinea Ayres Matos, Luiz Carlos Barros De Oliveira, José Maria Pedrosa Lopes Filho, Cleondes Dantas Verde, Carlos Alberto Serra da Costa, Caio Henrique Andrade Carvalho, Antônio Machado Neto, Luiz Orlando Calvet Aguino, Jadson Mendes Pereira, Lúcia Helena Rodrigues Cavalcante e Marciely Santos Ramos. Iniciaram os trabalhos com a leitura de um trecho bíblico feita pelo Vereador Luiz Carlos Barros De Oliveira. Lido o Ofício nº 010/2023/SGM do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rosário MA, convocando todos os edis para participarem da referida sessão para apreciação do Projeto de Lei nº 002/2023 do Poder Executivo. Em seguida leu-se a mensagem de nº 002/2023 do Poder Executivo encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023. Que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil e dá outras providências e de acordo com o seu artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil até o Valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinados à aquisição de bens e serviços de forma isolada para a administração pública municipal nos termos da Resolução CMN nº 4.589 de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000; Parágrafo único: São os Bens a serem adquiridos: I. Equipamentos e insumos para instalação de usinas de geração de energia solar nos prédios públicos do Poder Executivo Municipal. Após a Leitura do Projeto de Lei acima citado, o mesmo foi submetido a discussão e votação simbólica rejeitado com quatro votos favoráveis, quatro votos contrários e quatro abstenções. Votos contra: Ver. Marciely Santos Ramos, Ver. Carlos Alberto Serra Da Costa, Ver. Lucia Helena Rodrigues Cavalcante e Ver. José Maria Pedrosa Lopes Filho. Absteve: Ver. Luiz Carlos Barros De Oliveira, Ver. Jadson Mendes Pereira, Ver. Cleondes Dantas Verde e Ver. Valdinea Ayres Matos. Votos a favor: Ver. Agenor Brandão Lima Filho, Ver. Antonio Machado Neto, Ver. Caio Henrique Andrade Carvalho e Ver. Luiz Orlando Calvet Aquino. E nada mais havendo a tratar o Senhor presidente encerrou a sessão extraordinária, Sala das sessões do Palácio Doroteia Queiroz da Câmara Municipal de Rosário em vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Registrada em recurso audiovisual. Transmissão ao vivo, sob domínio público e permanente nas plataformas Youtube, Facebook e TV Câmara; nos termos da Resolução nº 001/2023 Gab/Pres da C. M. Rosário-MA.

Https://www.cmrosario.ma.gov.br/tv-camara

https://www.youtube.com/watch?v=A7P8YFZoY-w

https://www.facebook.com/camaraderosario/videos/910589307104372